



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 18/07/25
a 17/08/25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.815, DE 17 DE JULHO DE 2025.

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO/ES, O “DIA DO
IMIGRANTE ITALIANO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o “**Dia do Imigrante Italiano**”, a ser comemorado anualmente em 05 de abril, em homenagem à “Família Bravin”, primeira Família Italiana que chegou à Municipalidade, no dia 05 de abril de 1883, na localidade onde atualmente é o Distrito de Araguaya.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Julho de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 060/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.815 / 2025
EM, 17 / 07 / 2025
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL